

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 924/2019-SESE03-RPP**

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.314/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Obra Social Nossa Senhora de Lourdes

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajustes de demanda e valores do exercício 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Rafael de Souza Carvalho, e pelo (a) Sr (a). Fernando Rodrigues, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, parágrafo 1º, “b”, para ajustes no atendimento do exercício de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, na Unidade sito a Avenida Venus, 199 - Esplanada das Bandeiras - CNPJ 50.691.419/0001-05.

Atendimento de educandos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 150 vagas, sendo 67 vaga(s) de berçário I e/ou II; 83 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

(...).

3.3. ATENDIMENTO: 150 vagas, sendo 67 vaga(s) de berçário I e/ou II; 83 vaga(s) de maternal – ambos em período integral e 0 vaga(s) de estágio I e/ou II – em período parcial.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 125.660,00 – somado ao Reequilíbrio no valor de R\$ 14.557,47 – totalizando R\$ 140.217,47 (cento e quarenta mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

(...)

3.7.2 VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO/IPTU: R\$ 0 (zero reais) - em parcelas.

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 560.869,88 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 623.699,88 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 560.869,88** (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 62.830,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.566,00** (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais) e a diferença correspondente a **R\$ 50.264,00** (cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2026	Maio	R\$ 50.264,00	R\$ 12.566,00
	Setembro	R\$ 50.264,00	R\$ 12.566,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 15.775.698,37 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 1.808.269,64** (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1.424-0810.1236500182.046.01.2100000.335039.0005

Nº 1.426-0810.1236500182.046.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de abril de 2026.


Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO RODRIGUES
Data: 04/05/2026 16:33:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando Rodrigues
Presidente
RG: nº 19.104.537-8
CPF: nº 160.268.418-90
Obra Social Nossa Senhora de Lourdes



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 38.314/2019

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Obra Social Nossa Senhora de Lourdes**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **924/2019-SESE03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 15.775.698,37**, sendo para o exercício de 2026 o valor de **R\$ 1.808.269,64**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Guarulhos



**CIDADE DE
GUARULHOS**

Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 38.314/2019

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
 - Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 28 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Rafael de Souza Carvalho*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 350.728.408-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Fernando Rodrigues*

Cargo: *Presidente*

CPF: 160.268.418-90

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer-Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Rafael de Souza Carvalho*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 350.728.408-16

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Fernando Rodrigues*

Cargo: *Presidente*

CPF: 160.268.418-90

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO RODRIGUES

Data: 04/05/2026 16:29:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Outros:

Nome: *Eduardo da Silva Tavares*

Cargo: *Diretor do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 078.436.348-00

Assinatura: _____

Nome: *Adriana de Oliveira Silva Campos*

Cargo: *Chefe de Divisão Técnica e Gestor dos Termos de Colaboração*

CPF: 285.884.078-41

Assinatura: _____